



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02811/08

Fl. 1/1

*Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de Areial. Prestação de Contas do Prefeito Adelson Gonçalves Benjamim, relativa ao exercício de 2007. Emissão, em separado, de parecer favorável à aprovação das contas. Declaração de atendimento integral aos preceitos da LRF.*

### ACÓRDÃO APL TC 323/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02811/08, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Areial, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Prefeito Adelson Gonçalves Benjamim, e

CONSIDERANDO que a Auditoria, na manifestação inicial às fls. 3941/3949, destacou irregularidades relacionadas à despesa não licitada, falta de comprovação da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e diferenças contábeis entre demonstrativos;

CONSIDERANDO que, regularmente notificado, o gestor apresentou as justificativas de fls. 3953/4838, as quais, segundo a Auditoria, lograram elidir a falha relacionada à falta de comprovação da publicação do RGF, bem como reduzir o valor da despesa não licitada e da diferença contábil;

CONSIDERANDO que o d. Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE/PB, em pronunciamento oral na sessão de julgamento, acompanhou o entendimento da Auditoria;

CONSIDERANDO que o Relator, após se posicionar favoravelmente à aprovação da prestação de contas, votou pela declaração de atendimento integral dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em DECLARAR integralmente atendidos os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Plenário Min. João Agripino, em 14 de abril de 2010.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente

Conselheiro Subst. Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Marcílio Toscano Franca Filho  
Procurador Geral do  
Ministério Público junto ao TCE/PB